XVIII SEDU - SEMANA DA EDUCAÇÃO
I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONTEXTOS EDUCACIONAIS: FORMAÇÃO, LINGUAGENS E DESAFIOS

A PARCERIA ENTRE ESCOLA INFANTIL E FAMÍLIA À LUZ DOS DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gilmara Lupion Moreno –
UEL – gilmaralupion@hotmail.com;
Jaqueline Delgado Paschoal -
UEL - jaquelinedelgado@uol.com.br ;

Eixo 1: Educação e Infância

Resumo
Este estudo teve como objetivo principal demonstrar a importância da parceria entre Educação Infantil e família à luz dos documentos do Ministério da Educação. Justifica-se a importância da pesquisa, pois, infelizmente, por uma questão histórica e cultural, nem sempre as famílias de fato, têm o direito de conhecer e participar da implementação da proposta pedagógica no âmbito educativo. Na prática, o que se observa, frequentemente, são pais ou responsáveis reivindicando apenas pelo direito a vaga, ou então, queixando-se das normas e rotinas estabelecidas pela instituição. Como metodologia optou-se pela Pesquisa Bibliográfica e pesquisa documental a partir da legislação e documentos oficiais que regulam e orientam o trabalho pedagógico nessa etapa da educação básica. Os resultados da pesquisa indicam que houve um avanço significativo das prescrições legais nas últimas décadas, sobretudo quando reconhecem a Educação Infantil como espaço de complementação da família. Por outro lado, muitos são os desafios para a concretização de um trabalho que, efetivamente, possa contribuir para uma relação mais harmônica entre ambas instituições.

Palavras-chave: Educação Infantil. Parceria. Família.

Introdução

Esse estudo é parte do Projeto de Pesquisa em Ensino, intitulado: “A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil à luz dos documentos do Ministério da Educação”, promovido pelo curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Londrina-PR. A proposta do referido projeto é analisar os documentos do Ministério da Educação, que orientam o trabalho pedagógico na Educação Infantil, sobretudo em relação à organização da rotina, tempo, espaço, brincadeiras, atividades orientadas, parceria com a família e formação de professores. Participam do projeto, acadêmicos e professores do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação do Departamento de Educação da UEL.

As reuniões para a leitura, análise e discussão dos documentos selecionados, acontecem periodicamente por meio de grupos de estudos. Para efeitos desse trabalho, será apresentado especialmente as orientações do MEC acerca da parceria entre a escola infantil e a família a partir dos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009); Base Nacional Comum Curricular (2017) e 'Ser professor da Educação Infantil: entre o ensinar e o aprender' (2016). Nesse sentido, como problema de pesquisa, questionou-se: Em que medida as orientações do MEC, contribui para a compreensão dos professores sobre o necessário diálogo com as famílias no contexto da Educação Infantil?

Objetivos

Quanto aos objetivos buscou-se analisar as prescrições legais no que tange a relação escola-família no cotidiano das instituições; e demonstrar a importância da parceria entre Educação Infantil e família à luz dos documentos do Ministério da Educação.

Metodologia

Como metodologia optou-se pela pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. De acordo com Marconi e Lakatos (2011, p. 43), a primeira "trata-se do levantamento de toda a bibliografia já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com o assunto pesquisado". Já a pesquisa documental engloba "todos os materiais, ainda não elaborados, escritos ou não, que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica" (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 44). O intuito é contribuir para a formação inicial e continuada dos professores dessa etapa da Educação Básica, pois acredita-se que o desenvolvimento profissional é condição primordial para a garantia de práticas pedagógicas que promovam a ampliação das experiências das crianças e o desenvolvimento de suas diferentes linguagens.

Referencial teórico

A Constituição Federal de 1988 pode ser considerada um divisor de águas para a Educação Infantil, quando definiu esta como um direito da criança e uma opção da família, independente da classe social e da condição dos pais, trabalhadores ou não. No Artigo 205, destaca a responsabilidade do Estado e da família na educação e cuidado da criança, tarefa que deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e no Artigo 227, determina que:

> Art.227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Machado (2000) reconhece que a Carta constituinte é um marco que inaugura uma nova era na história do atendimento à criança pequena em nosso país, pois, além de determinar a obrigatoriedade do Estado em disponibilizar vagas para todas as crianças, reconhece que estas são sujeitos de direitos e cidadãs. Para essa autora, “trata-se de não mais justificar uma função específica para as instituições de educação infantil e seus profissionais com base exclusivamente no direito das mulheres trabalhadoras”, mas como um direito da criança e da família (MACHADO, 2000, p. 07).

Nessa perspectiva Silva (2011, p.65), argumenta que a Constituição Federal (1988) evidencia a “importância da parceria da família e do Estado no atendimento, cuidado e proteção às crianças, ou seja, no acesso a uma infância salvaguardada por direitos”. Assim é direito das famílias dividir com o Estado a educação dos filhos, inclusive, por meio do atendimento em creches e pré-escolas.

Para Dessen e Polônia (2007), a família se faz presente em todas as sociedades e se constitui uma das primeiras instituições de socialização do indivíduo, atuando como mediadora principal dos padrões, modelos e influências culturais. Em parceria com outras instituições, promovem o bem-estar das crianças, já que "é vista como um sistema social responsável pela transmissão de valores, crenças, ideias e significados que estão presentes nas sociedades" (DESSEN; POLÔNIA, 2007, p.22).

A família se organiza por meio de práticas culturais próprias que possibilitam modelos de relação interpessoal e de construção individual e coletiva, segundo Dessen e Polônia (2007), já que é por meio das interações familiares que "se concretizam as transformações nas sociedades que, por sua vez, influenciarão as relações familiares futuras, caracterizando-se por um processo de influências bidirecionais, entre os membros familiares e os diferentes ambientes" que compõem os sistemas sociais, dentre eles a escola (DESSEN; POLÔNIA, 2007, p.24).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/9636 ao definir o conceito de educação, em seu sentido mais amplo, assinala no Art. 1º que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem, inclusive, na vida familiar. No artigo 12, inciso VI, recomenda que os estabelecimentos de ensino, terão a incumbência de "articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola", além de informar-lhes sobre a frequência, rendimento dos alunos e execução de sua proposta pedagógica (BRASIL, 1996).

No Artigo 29, a LDB (1996) define que a Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de modo a complementar a ação da família e da comunidade, portanto:

> A creche não substitui a educação familiar. Ela a complementa. Assim, nem tudo pode ficar sob a responsabilidade das instituições de educação infantil. Por isso fica clara a importância de um bom relacionamento entre a família e essas instituições. [...] Nessa relação, conflitos podem surgir. Se bem conduzidos, podem resultar num processo de melhoria na qualidade do serviço prestado pela instituição e no desenvolvimento da família como um todo (SILVA et al., 2000, p.186).

De acordo com o Relatório que subsidiou a aprovação da Resolução nº 5, de 17 de Dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, sendo estas de caráter mandatório, tem por mérito orientar a formulação de políticas, incluindo a de formação de professores e demais profissionais da Educação; orientar o planejamento, desenvolvimento e avaliação pelas unidades de seu Projeto Político-Pedagógico; "e servem para informar as famílias das crianças das crianças matriculadas na Educação Infantil sobre as perspectivas de trabalho pedagógico que podem ocorrer" (BRASIL, 2013, p.83).

Em razão do histórico e da identidade do atendimento das crianças pequenas na Educação Infantil no Brasil, o mérito acima destacado contribui para garantir às famílias o direito de conhecer o trabalho pedagógico, assim como de elucidar a função das instituições de Educação Infantil para além do caráter assistencial, de guarda e proteção das crianças, visto que a legislação brasileira reconhece que tanto as creches, quanto às pré-escolas "ocupam um lugar bastante claro e possuem um caráter institucional e educacional diverso daquele dos contextos domésticos, dos ditos programas alternativos à educação das crianças de zero a cinco anos de idade, ou da educação não-formal" (BRASIL, 2013, p.84).

Entretanto, acredita-se que a função das instituições de Educação Infantil, ainda não é clara para a sociedade em geral, independente do nível de escolaridade e da condição socioeconômica da família. Isso porque, para muitos as creches e pré-escolas, ainda são vistas apenas como um local de guarda, de cuidados (higiene e alimentação) e proteção dos pequenos liberando seus pais para o mercado de trabalho. Ou seja, considerando a recente história da expansão da Educação Infantil para um número cada vez maior de crianças, as famílias têm pequeno conhecimento sobre essa instituição (SILVA, 2016).

Nesse sentido, Souza e Pérez (2017), defendem que na Educação Infantil "a luta pela substituição de um modelo assistencialista e/ou compensatório de atendimento à criança não pode ser considerada como superada (SOUZA; PERÉZ, 2017, p.290). É preciso entender que os

programas alternativos à educação das crianças de zero a cinco anos de idade, não podem, não devem substituir o atendimento dessa clientela na Educação Infantil, entretanto, sabemos que esses programas são utilizados como uma alternativa mais econômica para atender as crianças que se encontram excluídas das instituições de educação infantil.

Por outro lado, concorda-se com as autoras que "o atendimento às crianças pequenas é um processo complexo, envolve uma diversidade de instituições, bem como temas: assistência, cultura, educação, saúde, proteção etc." (SOUZA; PERÉS, 2017, p.287). Que bom seria se tais programas, devidamente financiado, orientado e supervisionado por outras áreas, como a Saúde e a Assistência viessem somar com a Educação nas Políticas para a Infância no Brasil.

É bastante comum a propagação na política partidária e na concepção da comunidade em geral, a ideia de que a creche é a única capaz de atender a demanda legítima de "muitas famílias que necessitam de atendimento para suas crianças em horário noturno, em finais de semana e em períodos esporádicos" (BRASIL, 2013, p.84). Contudo, esse tipo de atendimento, enquadra-se nas políticas para a infância, devendo ser gerido por outras áreas, como assistência social, saúde, cultura, esportes etc. (BRASIL, 2013). De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 20/2009:

> O sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento das creches e pré-escolas, o que não elimina o estabelecimento de mecanismos para a necessária articulação que deve haver entre a Educação e outras áreas, como a Saúde e a Assistência, a fim de que se cumpra, do ponto de vista da organização dos serviços nessas instituições, o atendimento às demandas das crianças. (BRASIL, 2013, p. 84).

Portanto, conforme determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), no Art. 5º:

> Art. 5º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que

> constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social (BRASIL, 2009).

No que diz respeito à relação entre a família e a instituição de educação infantil, o referido documento no Art.7º, inciso II, estabelece que a proposta pedagógica das instituições de educação infantil deve cumprir a sua função sociopolítica e pedagógica, "assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias" (BRASIL, 2009). O Art. 8º, Parágrafo 1, Inciso III, propõe "a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização". Para tanto, determina, ainda no Art. 8, Parágrafo 1, Inciso X, que as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem assegurar:

> X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, provendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes (BRASIL, 2009).

Alinhada às Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (2009), a Base Nacional Curricular Comum (2017) ao anunciar os 'Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil' - conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se - garante à criança o direito de:

> Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, a BNCC (2017) esclarece que "para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais" (BRASIL, 2017, p. 34). Na

realidade “a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade” (BRASIL, 2017, p. 34).

De acordo com Maranhão e Sarti (2008) para a concretização de uma proposta pedagógica que promova a aprendizagem e o desenvolvimento da criança, além de uma atuação de qualidade dos professores, a parceria com a família também é importante. Os primeiros contatos entre as famílias e os profissionais “são decisivos na construção do relacionamento entre ambos. As primeiras impressões dos pais podem ser confirmadas ou modificadas nos primeiros dias como usuários”, contribuindo para o desenvolvimento pleno da criança (MARANHÃO; SARTI, 2008, p. 181).

Maranhão e Sarti (2008), explicam que apesar dos esforços de muitos profissionais de interagir com as famílias, visando compartilhar a educação infantil, “ainda há evidentes dificuldades de se lidar com o aspecto relacional do confronto entre os indivíduos envolvidos no cuidado da criança, principalmente, por conta de seus pontos de vista diferenciados” (MARANHÃO; SARTI, 2008, p.182).

O Caderno intitulado: ‘Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender’ publicado pelo Ministério da Educação (2016) , destaca que um dos “elementos fundamental da prática docente com crianças pequenas, inclusive com os bebês, sobre o quão pouco se tem refletido nos processos de formação, são as relações entre a instituição de Educação Infantil e as famílias” (SILVA, 2016, p.68).

É impossível falar de Educação Infantil sem falar de família, pois as crianças pequenas são dependentes dos adultos (professores, pai, mãe e/ou responsáveis), portanto, a relação entre família e instituição precisa ser saudável e eficaz, a fim de garantir o desenvolvimento pleno e o bem-estar das crianças. Portanto, para desenvolver uma educação infantil de qualidade, capaz de atender as necessidades das crianças neste nível de ensino, assim como mediar o seu processo de conhecer e descobrir o mundo a sua volta, “é imprescindível uma relação saudável, de parceria, de cumplicidade, de compromisso entre a escola e as famílias na educação da criança pré-escolar” (MORENO, 2018, p. 1195).

Com o intuito de colaborar com os gestores e professores da educação infantil, para além do diálogo que é a base em qualquer relação, da comunicação e da informação constante aos pais sobre o trabalho pedagógico nessa etapa da educação básica, Moreno (2018) sugere algumas possibilidades para o trabalho com as famílias no cotidiano das instituições de educação infantil, tais como: reuniões individuais e coletivas; palestras e oficinas; participação dos pais em projetos; piquenique, recreação e atividades culturais; entrega dos relatórios e portfólios.

Segundo Moreno (2018, p.1198) “as estratégias apresentadas não são inéditas, muitas já são realizadas pelas escolas; entretanto, é preciso que a escola [...] se sensibilize e passe a ter um novo olhar para os momentos junto às famílias”, garantindo-lhes uma participação de qualidade, concedendo-lhes o direito à voz; possibilitando a inserção das famílias nos diferentes espaços e atividades da escola infantil.

Na palestra intitulada ‘Judiciário e a escola: qual o papel da escola em casos de crianças acolhidas e adotadas?’ a Juíza da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Londrina, Drª Camila Tereza Gutzlaff Cardoso (2019), destacou o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), evidenciando o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral, em especial, a escola, e do poder público em assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

Cardoso (2019) destacou também o Art. 18 do ECA, que garante o direito da criança e do adolescente de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, seja pelos pais, ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles; ao contrário, deve tratá-los, educá-los e protegê-los, inclusive a escola.

Considerando que as instituições de Educação Infantil recebem as crianças desde a mais tenra idade a fim de cuidar e educar, favorecendo o seu desenvolvimento integral, de modo a complementar a ação da família e da comunidade, logo, é a instituição que está mais próxima da criança e sua família, em casos de violência, negligência ou abandono por parte dos pais e responsáveis cabe aos gestores e professores “[...] identificar, notificar, atender

e manter uma atitude vigilante, de acordo com a necessidade e gravidade do caso, com a proposição de ações preventivas" (CARDOSO, 2019, p.9).

Para que a escola possa desempenhar o seu papel de garantir os direitos das crianças, em especial, aqueles que dizem respeito ao seu bem-estar físico e emocional é preciso que se invista na formação dos professores para que eles possam identificar os casos de negligência, ou seja, "atos ou atitudes de omissão, de forma crônica, pelos pais ou responsáveis, em relação à higiene, nutrição, saúde, educação, proteção e atenção à criança ou ao adolescente" (CARDOSO, 2019, p.6). Assim como, o abuso por parte dos pais e responsáveis através da violência física, psicológica e sexual.

Desse modo, a formação inicial e continuada dos professores se constitui fator primordial para a compreensão das especificidades do trabalho pedagógico na Educação Infantil, além da parceria com as famílias nesse processo. Por isso o diálogo constante é necessário entre ambas instituições, já que a qualidade dos serviços prestados depende entre outros fatores, das relações estabelecidas entre escola infantil e família.

Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa apontam os inúmeros desafios para a efetivação de um trabalho pedagógico que respeite o direito das crianças à educação desde o nascimento. Isso porque, embora a legislação e as políticas públicas tenham avançado em termos de reconhecimento da Educação Infantil como espaço educativo e de complementação da família, verifica-se na prática, um descompasso nas relações entre uma instituição e a outra.

Nessa perspectiva o Ministério da Educação orienta para a necessária articulação entre a escola infantil e a família, visto que o aprimoramento das práticas dos professores, devem se afinar com as necessidades das crianças em termos de aprendizagem e desenvolvimento. Assim, os documentos apresentados nesse estudo reconhecem a concepção de educação e cuidados como aspectos indissociáveis das ações dirigidas às crianças, assim como o diálogo com os pais ou responsáveis, contribuem para a qualidade do atendimento tanto na creche, quanto na pré-escola.

Conclusões

Retomando a questão norteadora desse trabalho: Em que medida as orientações do MEC, contribui para a compreensão dos professores sobre o necessário diálogo com as famílias no contexto da Educação Infantil? Concluímos que os documentos oficiais contribuem para o estabelecimento de uma parceria entre a instituição de Educação Infantil e a família, uma vez que, os mesmos destacam o caráter complementar da Educação Infantil nas ações da família e da comunidade na educação das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Logo, a Educação Infantil não substitui o papel dos pais e/ou responsáveis na educação dos seus filhos, mas sim complementa as ações da família e da comunidade, compreensão esta necessária para que se estabeleça uma relação saudável, de parceria entre as duas instituições: escola e família.

Por fim, acreditamos que apesar do distanciamento entre as recomendações oficiais e o cotidiano de algumas instituições de Educação Infantil, as mesmas cumprem com o propósito de apontar os aspectos necessários para o estabelecimento de uma relação desejável entre família e escola na primeira etapa da Educação Básica.

Para tanto, a formação dos professores atrelada às condições de trabalho e às políticas de valorização profissional, são condições essenciais e necessárias para um atendimento de qualidade que respeite os direitos fundamentais da criança que é o acesso ao conhecimento.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Diário Oficial da União, DF, 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc Acesso em setembro. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

_____. Ministério da Educação. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. In: **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Parecer CNE/CEB 020/2009; Resolução CNE/CEB N. 5/2009. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica, 2009.

CARDOSO, C. T. G. **Judiciário e a Escola**: qual o papel da escola em casos de crianças acolhidas e adotadas? Londrina. 27 ago. 2019. 22 slides. Apresentação em Power-point.

DESSEN, M. A. POLONIA, A. da C. A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano. **Revista- Paidéia**, n. 17, v. 36, p. 21-32, 2007.

MACHADO. M. L. de A. (org.). **Educação infantil em tempos de LDB**. São Paulo: FCC/DPE, 2000.

MARANHÃO, D. G.; SARTI, C. A. Creche e família: uma parceria necessária. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 133, jan./abr. 2008.

MARCONI, M. de A; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas: 2011.

MORENO, G. L. A relação escola-família e a organização do trabalho pedagógico na educação infantil. **RIAEE** – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 13, n. 03, p. 1187-1203, jul./set., 2018.

SILVA, A. P. S da. et al. As leis e a educação infantil. In: ROSSETTI-FERREIRA, M. C. et al. **Os fazeres na educação infantil.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, A. T. G. A. M. **A construção da parceria família-creche**: expectativas, pensamentos e fazeres no cuidado e educação das crianças. 2011. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

SILVA, I. O. Docência na educação infantil: contextos e práticas. In: **Ser docente na educação infantil:** entre o ensinar e o aprender. 1.ed. Brasília: MEC /SEB, 2016.

SOUZA, M. C. e; PÉREZ, B. C. Políticas para crianças de 0 a 3 anos: concepções e disputas. **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 12, n. 24, mai/ago de 2017.